



2ª EDIÇÃO DE BOLETIM

14/01/2022

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa Nº 60/2020, de 23 de julho de 2020; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.046049/2021-79, que traz por objeto o pedido de prorrogação de suspensão do afastamento do(a) servidor(a) Edimildo de Jesus Barroso Passos,

R E S O L V E:

Art. 1º. P R O R R O G A R, a partir de 05 de janeiro de 2022, a suspensão, concedida pela Portaria Nº 1449/2021, datada de 10 de setembro de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de setembro de 2021, do afastamento do(a) servidor(a) **EDIMILDO DE JESUS BARROSO PASSOS**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, para cursar Doutorado na Facultad de Humanidades y Artes de la Universidad Nacional de Rosário, Argentina.

Art. 2º. R E V O G A R, a partir de 05 de janeiro de 2022, os termos da Portaria Nº 1449/2021, datada de 10 de setembro de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/01/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826476** e o código CRC **958EAC6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/12/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.044206/2021-10;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1799539, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Adjunto, Nível 2, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB /UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas, em 10/12/2021.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **31/12/2021**, conforme previsto no Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0826707** e o código CRC **C0792A17**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 26/12/2021 sob o n.º de Processo 23105.045826/2021-68;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **RICARDO AUGUSTO LIMA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1318828, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível 1, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB /UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Federal do Amazonas, em 20/12/2016.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **31/12/2021**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826732** e o código CRC **2265BEBC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.045242/2021-92, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Estudos Sociais,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Estudos Sociais, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as):

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). TRISTÃO SÓCRATES BAPTISTA CAVALCANTE – FES

Matrícula SIAPE nº 2013194

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS – FES

Matrícula SIAPE nº 0400793

Prof(a). Dr(a). EDUARDO GENARO ESCATE LAY – FES

Matrícula SIAPE nº 1255285

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/01/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826779** e o código CRC **81657EA3**.

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
01.	15/02/2022	09h00	FCA Faculdade de Ciências Agrárias	FG01	Agronomia;
				FG05	Engenharia de Alimentos;
				FG03	Engenharia de Pesca;
				FG02	Engenharia Florestal;
				FG04	Zootecnia
02.	15/02/2022	15h30min	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS02	Biotecnologia;
				IS06	Ciências – Biologia e Química;
				IS05	Ciências - Matemática e Física;
				IS04	Enfermagem;
				IS03	Fisioterapia;
				IS01	Nutrição
03.	17/02/2022	09h00	FAPSI Faculdade de Psicologia	FA06 – FP	Psicologia - Formação de Psicólogo;
06.	17/02/2022	15h30min	FIC Faculdade de Informação e Comunicação	IH25	Arquivologia;
				IH01	Biblioteconomia;
				IH12	Comunicação Social - Jornalismo;
				IH27	Comunicação Social – Relações Públicas.
04.	22/02/2022	09h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA01	Administração - Diurno
				FA02	Administração - Noturno
	22/02/2022	15h30min	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA03	Ciências Contábeis - Vespertino
				FA04	Ciências Contábeis - Noturno
				FA05	Ciências Econômicas - Diurno
				FA06	Ciências Econômicas - Noturno

05.	24/02/2022	09h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT10	Arquitetura e Urbanismo;
				FT01	Engenharia Civil;
				FT12	Engenharia Química;
				FT08	Engenharia de Materiais;
				FT02 – E	Engenharia Elétrica - Eletrônica
				FT02- ET	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica
				FT02 – T	Engenharia Elétrica – Telecomunicações
	24/02/2022	11h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT11	Engenharia de Petróleo e Gás;
				FT05	Engenharia da Computação;
				FT06	Engenharia de Produção;
				FT09	Engenharia Mecânica.

ANEXO I - CALENDÁRIO PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2020/2

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
07.	03/03/2022	09h00	FD Faculdade de Direito	FD01	Direito – Diurno;
				FD02	Direito - Noturno;
08.	03/03/2022	15h30min	IFCHS Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	IH10	Ciências Sociais.
				IH14	Filosofia.
				IH07-L	Geografia - Licenciatura.
				IH22	Geografia – Licenciatura.
				IH07 – B	Geografia – Bacharelado.
				IH08	História – Licenciatura;
				IH20	História – Licenciatura.

				IH06	Serviço Social.
				IH26	Serviço Social.
09.	08/03/2022	09h00	ICB Instituto de Ciências Biológicas	IB09	Biotecnologia
				IB01 – L	Ciências Biológicas - Licenciatura.
				IB15	Ciências Biológicas - Licenciatura.
				IB01-B	Ciências Biológicas - Bacharelado.
				IB05	Ciências Naturais.
				IB14	Ciências Naturais.
10.	08/03/2022	15h30min	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18	Agronomia
				IT05	Ciências – Biologia e Química
				IT04	Ciências – Matemática e Física
				IT03	Engenharia de Produção
				IT17	Engenharia Sanitária
				IT16	Engenharia de Software
				IT02	Farmácia
				IT06	Química Industrial
				IT01	Sistemas de Informação*
11.	15/03/2022	09h00	ICOMP Instituto de Computação	IE08	Ciência da Computação
				IE17	Engenharia de Software
12.	15/03/2022	15h30min	FLET Faculdade de Letras	IH21	Letras – Língua Espanhola.
				IH16	Letras – Língua Francesa.
				IH15	Letras – Língua Inglesa.
				IH29	Letras – Língua Japonesa.
				IH32	Letras – Língua Brasileira de

							Sinais (Libras).
						IH13	Letras – Língua Portuguesa Portuguesa.
						IH23	Letras – Língua Portuguesa Portuguesa.

ANEXO I - CALENDÁRIO PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2020/2

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
13.	17/03/2022	09h00	<p align="center">IEAA Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente</p>	IA01	Agronomia.
				IA03	Ciências – Biologia e Química.
				IA02	Engenharia Ambiental.
				IA06	Ciências – Matemática e Física.
				IA05	Letras – língua Portuguesa e Língua Inglesa.
				IA04	Pedagogia.
14.	17/03/2022	15h30min	<p align="center">FEFF Faculdade de Educação Física e Fisioterapia</p>	IB02	Educação Física - Licenciatura.
				IB16	Educação Física - Licenciatura.
				IB06	Educação Física - Promoção em Saúde e Laser.
				IB07	Educação Física – Treinamento Esportiva.
				IB08	Fisioterapia.

15.	22/03/2022	09h00	ICE Instituto de Ciências Exatas	IE01	Estatística
				IE10	Física – Licenciatura
				IE13	Física – Licenciatura.
				IE14	Física – Bacharelado.
				IE02	Geologia.
				IE03- L	Matemática – Licenciatura.
				IE07	Matemática – Licenciatura.
				IE03-B	Matemática – Bacharelado.
				IE16	Matemática Aplicada.
				IE09	Química – Licenciatura.
				IE12	Química – Licenciatura.
				IE11	Química – Bacharelado.
16.	22/03/2022	15h30 Manaus	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01	Administração
				IN03	Antropologia
				IN07	Ciências Agrárias e do Ambiente
				IN06	Ciências – Biologia e Química
				IN05	Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola.
				IN02	Pedagogia.
17.	24/03/2022	09h00	FACED Faculdade de Educação	FE02	Pedagogia. Matutino.
		11h00		FE03	Pedagogia - Vespertino.

18.	24/03/2022	15h30min	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP01	Administração
				IP07	Artes visuais.
				IP02	Comunicação Social - Jornalismo.
				IP03	Ed. Física.
				IP04	Pedagogia.
				IP05	Serviço social.
				IP06	Zootecnia.

ANEXO I - CALENDÁRIO PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2020/2

Nº	DATA	HORA	UNIDADE	CÓDIGO DO CURSO	CURSO
19.	29/03/2022	09h00	FAARTES Faculdade de Artes	IH30	Artes visuais.
				IH31	Artes visuais.
				IH19	Música.
				IH28	Música.
20.	29/03/2022	15h30min	FCF Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01	Farmácia
21.	31/03/2022	09h00	EEM Escola de Enfermagem de Manaus	EM01	Enfermagem

ANEXO II – CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU – 2020/2.

--	--	--	--

Nº	DATA	HORA	ENSAIO DAS UNIDADE
01.	20/01/2022	09h00	FCA - Faculdade de Ciências Agrárias
02.	20/01/2022	15h30min	ISB - Instituto de Saúde e Biotecnologia
03.	21/01/2022	09h00	FAPSI - Faculdade de Psicologia
04.	21/01/2022	15h30min	FES - Faculdade de Estudos Sociais
05.	24/01/2022	09h00	FT - Faculdade de Tecnologia
06.	24/01/2022	15h30min	FIC - Faculdade de Informação e Comunicação
07.	25/01/2022	09h00	FD - Faculdade de Direito
08.	25/01/2022	15h30min	IFCHS - Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
09.	26/01/2022	09h00	ICB - Instituto de Ciências Biológicas
10.	26/01/2022	15h30min	ICET - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia
11.	27/01/2022	09h00	FLET - Faculdade de Letras
12.	27/01/2022	15h30min	ICOMP - Instituto de Computação
13.	28/01/2022	09h00	IEAA - Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente
14.	28/01/2022	15h30min	FEFF - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
15.	31/01/2022	09h00	ICE - Instituto de Ciências Exatas
16.	31/01/2022	15h30min	INC - Instituto de Natureza e Cultura
17.	01/02/2022	09h00	FACED – Faculdade de Educação
18.	01/01/2022	15h30min	ICSEZ - Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
19.	02/02/2022	09h00	FAARTES - Faculdade de Artes
20.	02/02/2022	15h30min	FCF - Faculdade de Ciências Farmacêuticas
21.	03/02/2022	09h00	EEM – Escola de Enfermagem de Manaus



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828199** e o código CRC **2CD329F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/01/2022 sob o n.º de Processo 23105.000773/2022-37;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **RAIOLANDA MAGALHAES PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula SIAPE n.º 2871186, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Assistente, Nível 2, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas, em 10/12/2021.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **06/01/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.871, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU em 24/09/2019, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área Planejamento Territorial e Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum GR Nº 15, de 29 de dezembro de 2021, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas - CONSAD/UFAM, que aprovou o aproveitamento de banco de reserva do Edital Nº 038/2019, área Planejamento Territorial e Desenvolvimento Regional (23105.045963/2021-01);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; conforme a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
SUZY CRISTINA PEDROZA	FCA	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção	AC	921078

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829087** e o código CRC **30CECB4F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2022/2022/ARII/UFAM, datado de 07/01/2022, da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.000844/2022-00;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei nº 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora **WANIA RIBEIRO FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 1968725, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de Assessora Técnica da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, **a partir do dia 07/01/2022.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **JESSÉ WENDELL DE ARAÚJO MAGALHÃES SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 3084597, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Assessor Técnico da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, convalidando os atos praticados no exercício da função **a partir do dia 08/01/2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



10/01/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829142** e o código CRC **BA9EA041**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 19 da Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da execução da UG 150224/HUGV/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.046147/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR a servidora **MILCA GONÇALVES BERNARDO**, SIAPE 2366131, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no DEFIN/PROADM/UFAM para o desempenho de atividades de execução da **UG 150224/HUGV/UFAM** referentes à:

I - liquidação e pagamento dos restos a pagar;

II - emissão de empenhos necessários à:

a) folha de pagamento dos servidores RJU lotados no HUGV;

b) Bolsas de Residência Médica.

III - prestação de Contas do TED referente as Bolsas de Residência Médica no sistema SIMEC;

IV - acompanhamento físico-financeiro do orçamento, no SIOP, quanto aos benefícios pagos em folha de pagamento

V - outras que se mostrarem pertinentes à adequada execução da UG 150224.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829155** e o código CRC **26317B53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciência do solo, Gênese; Morfologia e Classificação dos Solos; Física do Solo; Nutrição Mineral de Plantas; Fertilidade do Solo e Adubação, Manejo e Conservação do Solo, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 35/2021 Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 26/11/2021; (23105.032675/2021-88);

CONSIDERANDO o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de negros referente aos editais 026/2021 e 027/2021, devidamente publicado na página do Edital nº 031/2020, em 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
IEAA	3120IEAA02	Ciência do solo, Gênese; Morfologia e Classificação dos Solos; Física do Solo; Nutrição Mineral de Plantas; Fertilidade do Solo e Adubação,	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	RODRIGO SANTANA MACEDO	1º
					AC	BRUNO CAMPOS MANTOVANELLI	2º

		Manejo e Conservação do Solo			
				AC	SAMARA ALVES TESTONI 3º
				AC	GILMARA PEREIRA DA SILVA 4º
				AC	DEYVID DIEGO CARVALHO MARANHÃO 5º
				NEGRO	DEYVID DIEGO CARVALHO MARANHÃO 1º

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829197** e o código CRC **6F75A1A8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Instituição de Direito Público e Privado, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 008/2021 Conselho Departamental da Faculdade de Direito - FD/UFAM, em 26/10/2021; (23105.037797/2021-61);

CONSIDERANDO o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de negros referente aos editais 026/2021 e 027/2021, devidamente publicado na página do Edital nº 031/2020, em 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FD	3120FD01	Instituição de Direito Público e Privado	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO	1º
					AC	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	2º

				AC	CAROLINA NOBRE CASTELLO BRANCO	3º
				AC	JÉSSICA RAQUEL SPONCHIADO	4º
				AC	THIAGO FLORES DOS SANTOS	5º
				NEGRO	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	1º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829213** e o código CRC **19226691**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Clínica Médica, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 51/2021 Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 08/11/2021; (23105.032990/2021-13);

CONSIDERANDO o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de negros referente aos editais 026/2021 e 027/2021, devidamente publicado na página do Edital nº 031/2020, em 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	8519ISB02	Clínica Médica	Auxiliar, Nível 1	20h	AC	KONDÉ-ABALO ABEIYA	1º
					NEGRO	KONDÉ-ABALO ABEIYA	1º

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829244** e o código CRC **55DAC758**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Medicina, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 22/2021 Conselho Departamental da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em 17/09/2021; (23105.024674/2021-60);

CONSIDERANDO o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de negros referente aos editais 026/2021 e 027/2021, devidamente publicado na página do Edital nº 031/2020, em 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FM	8519FM03	Medicina	Auxiliar com Especialização, Nível 1	40h	AC	LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE	1º
					Negro	LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE	1º

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/01/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829257** e o código CRC **5B1EE718**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Serviço Social, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 59/2021 Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em 20/08/2021; (23105.028550/2021-53);

CONSIDERANDO o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de negros referente aos editais 026/2021 e 027/2021, devidamente publicado na página do Edital nº 031/2020, em 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICSEZ	3120ICSEZ03	Serviço Social	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	GREYSSY KELLY ARAÚJO DE SOUZA	1º
					NEGRO	GREYSSY KELLY ARAÚJO DE SOUZA	1º

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829266** e o código CRC **C2D27DEA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório da servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **LOIZA MALAQUIAS DE SOUZA**, SIAPE n. 3082440, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829311** e o código CRC **C382E0A6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045848/2021-28, protocolado em 27/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora **NUBIA NAJAR DIAS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Diretor do Centro de Educação a Distância/CED/UFAM, em 27/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **NUBIA NAJAR DIAS**, matrícula SIAPE n.º 2451987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/01/2020 a 06/01/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **06/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/01/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/01/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2022/CED/UFAM e demais instruções dos autos do processo SEI nº 23105.000603/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **EVANDRO DE MORAIS RAMOS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função de Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **JURANDIR DE MOURA DUTRA**, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para atuar como Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829416** e o código CRC **15CF2AB1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de **01/02/2022**, o servidor **JACOB MOYSÉS COHEN**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção CD-4 – Assessor Especial – Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, nomeado através da Portaria GR nº 1.001, de 06 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º. NOMEAR o servidor **BERNARDINO CLÁUDIO ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE nº 1175532, para o exercício do Cargo de Direção CD-4 – Assessor Especial – Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 01/02/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/01/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829802** e o código CRC **A6AB2536**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor **CARLOS ANTONIO SILVA DA SILVA ALECRIM**, protocolado sob o n.º de processo 23105.000707/2022-67, datado de 06/01/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a partir de **06/01/2022**, o servidor **CARLOS ANTONIO SILVA DA SILVA ALECRIM**, matrícula SIAPE n.º 3159715, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Coordenação de Sistemas - CTIC, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 967567, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/01/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829976** e o código CRC **62E4E1F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 10 da Portaria MEC 389, de 9 de maio de 2013, que cria o Programa de Bolsa Permanência;

CONSIDERANDO as demais instruções do Processo SEI nº 23105.045245/2021-26,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, com os servidores abaixo, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA NO ÂMBITO DA UFAM**, nas unidades da capital e do interior:

MANAUS

ADRIANA BRITO DE SOUZA - Pedagoga - SIAPE 1521269 - Titular

LARISSA LAGO FREIRE - Pedagoga - SIAPE 2079918 - Suplente

ISB

SANDRO HAOXOVELL DE LIRA - Titular

ANGELA MARIA ARAÚJO MONTEIRO - Suplente

ICET

DEIZIANE MATOS DE SOUZA - SIAPE: 1121954 - Titular

ELIAN CRISTIAN DOS REIS MARTINS - SIAPE: 3160644 - Suplente

INC

INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO DE CASTRO - Siape: 1663130 – Titular
RAIMUNDO GERSON LUZEIRO CARDOSO - SIAPE:1682911 - Suplente

ICSEZ

MARIA ELIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS - SIAPE 1495519 - Titular
GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS - SIAPE 2177752 - Suplente

IEAA

ANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1800130 - Titular
MARCELO DAYRON RODRIGUES SOARES - SIAPE: 2265495 - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830470** e o código CRC **3092DE31**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.044387/2021-76, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Jairo de Souza Ferraz**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JAIRO DE SOUZA FERRAZ**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para cursar Mestrado em Estudos de Cultura a ser ministrado pela Universidade Beira Interior, em Portugal, no **período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830653** e o código CRC **00248895**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria Nº 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, expressa na Portaria Nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Notas Técnicas Nºs 001/2020, 001/2021 e 001/2022, todas do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de CoronaVírus;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o trabalho de acompanhamento da situação epidemiológica da pandemia de COVID-19 de forma mais objetiva, tendo em vista o atual momento da pandemia,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R o COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDEMIOLÓGICO DE CORONAVÍRUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, com os membros abaixo:

PRESIDENTE:

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE – FM

Matrícula SIAPE nº 1175532

VICE-PRESIDENTE:

PEDRO ELIAS DE SOUZA – Chefia de Gabinete

Matrícula SIAPE nº 1174947

MEMBROS:

ADRIANE CRISTINA EVERTON DO NASCIMENTO – Chefia de Gabinete

Matrícula SIAPE nº 2223855

ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA – ASCOM

Matrícula SIAPE nº 1977860

DAVID LOPES NETO – PROEG

Matrícula SIAPE nº 6475179

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 6400134

JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES – FAO

Matrícula SIAPE nº 2467723

ESRON SOARES CARVALHO ROCHA – EEM

Matrícula SIAPE nº 1718090

PRISCILLA MENDES CORDEIRO – EEM

Matrícula SIAPE nº 3610768

DÉBORA TEIXEIRA OHANA – FCF

Matrícula SIAPE nº 7401264

JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS – FEFF

Matrícula SIAPE nº 4693267

ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS – FAPSI

Matrícula SIAPE nº 401033

ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1460135

GEONE MAIA CORRÊA – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 2541031

SANDRA HELENA DA SILVA – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 1721834

VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES – ISB/Coari

Matrícula SIAPE nº 1544764

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NUNES – INC/Benjamin Constant

Matrícula SIAPE nº 1722765

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES – HUGV/EBSERH

Matrícula SIAPE nº 0401227

RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1456504

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 646/2020, datada de 19 de março de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834658** e o código CRC **F9EB10FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria Nº 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, expressa na Portaria Nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Notas Técnicas Nºs 001/2020, 001/2021 e 001/2022, todas do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de CoronaVírus;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o trabalho de acompanhamento da situação epidemiológica da pandemia de COVID-19 de forma mais objetiva, tendo em vista o atual momento da pandemia,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R o COMITÊ INTERNO DE ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDEMIOLÓGICO DE CORONAVÍRUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, com os membros abaixo:

PRESIDENTE:

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE – FM

Matrícula SIAPE nº 1175532

VICE-PRESIDENTE:

PEDRO ELIAS DE SOUZA – Chefia de Gabinete

Matrícula SIAPE nº 1174947

MEMBROS:

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 6400134

JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES – FAO

Matrícula SIAPE nº 2467723

ESRON SOARES CARVALHO ROCHA – EEM

Matrícula SIAPE nº 1718090

DÉBORA TEIXEIRA OHANA – FCF

Matrícula SIAPE nº 7401264

JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS – FEFF

Matrícula SIAPE nº 4693267

ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS – FAPSI

Matrícula SIAPE nº 401033

ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1460135

GEONE MAIA CORRÊA – ICET/Itacoatiara

Matrícula SIAPE nº 2541031

SANDRA HELENA DA SILVA – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 1721834

VERA LÚCIA IMBIRIBA BENTES – ISB/Coari

Matrícula SIAPE nº 1544764

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NUNES – INC/Benjamin Constant

Matrícula SIAPE nº 1722765

RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1456504

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 646/2020, datada de 19 de março de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830853** e o código CRC **EBE3E623**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 69, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 002/2022/EDUA/UFAM, datado de 28/12/2021, da Direção da Editora da Universidade Federal do Amazonas – EDUA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.001172/2022-41;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **ANDRÉ LUIS LAURIA NORONHA**, matrícula SIAPE n.º 2163777, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-02, de Coordenador de Editoração da UFAM, **a partir de 01/01/2022**.

Art. 3º – D E S I G N A R a servidora **JÉSSICA DE LIMA ELEUTÉRIO ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 2785999, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de Coordenadora de Editoração da UFAM, convalidando os atos praticados no exercício da função **a partir de 01/01/2022**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046150/2021-20, protocolado em 29/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor ISRAEL DE JESUS ROCHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 30/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ISRAEL DE JESUS ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1945367, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/01/2020 a 07/01/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/01/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1276/2020, datada de 20 de agosto de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830974** e o código CRC **DD45EB34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004143 01 55 2021 4 00157 125 0008552 40, expedida pelo 2º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus-AM, datada de 10.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago, a partir de **06.11.2021**, o cargo de **Auxiliar Operacional, Classe A, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 16**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o Senhor **JOÃO AMORIM BARROSO**, matrícula SIAPE Nº. 1168777, código de vaga 748108, lotado no Departamento de Materiais - DEMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830975** e o código CRC **6FB45466**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.078560/2018, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à pagamento sem cobertura contratual da empresa M.J. Restaurantes Ltda, nas dependências da Faculdade de Educação - FACED, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processos nº 23105.020610/2015 e 23105.078560/2018 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035120/2020-15, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1868/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830995** e o código CRC **FE81A8DF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004143 01 05 2021 4 00157 099 0008526 96, expedida pelo 2º Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Manaus-AM, datada de 01.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago, a partir de **29.10.2021**, o cargo de **Atendente de Consultório, Classe B, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o Senhor **RAIMUNDO ROSAS LIRA**, matrícula SIAPE Nº. 1168744, código de vaga 748076, lotada na Faculdade de Odontologia - FAO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/01/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831016** e o código CRC **CA0AE8AB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 75, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.000407/2022-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os servidores abaixo a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA – PPGI**, anteriormente designada pela Portaria nº 573, DE 22 DE ABRIL DE 2021, conforme Despacho CPPGI-ICOMP 0824219, datada de 06/01/2022, e OFÍCIO Nº 06/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, a contar de **04 de janeiro de 2022**:

Coordenador:

JUAN GABRIEL COLONNA

Vice-Coordenador: (Substituta Legal)

RAIMUNDO DA SILVA BARRETO

Membros:

ELAINE HARADA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

HORÁCIO ANTÔNIO BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 2º. INSTITUIR a função comissionada de Coordenação de Curso ao servidor **JUAN GABRIEL COLONNA**.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela coordenação, a contar de 04/01/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832729** e o código CRC **FA152DE3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020 e 037/2021 da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.039223/2021-27, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Ivania Maria Carneiro Vieira**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **IVANIA MARIA CARNEIRO VIEIRA**, lotado(a) na Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, para cursar Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul, **a partir da data de assinatura desta portaria até 03/09/2022.**

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832887** e o código CRC **5CB27BCA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa Nº 60, de 23 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 23105.045012/2021-23, que traz por objeto o pedido de suspensão do afastamento concedido ao(à) servidor(a) Francisca Chagas da Silva Barroso;

R E S O L V E:

Art. 1º. **SUSPENDER, por 12 meses a partir de 01 de fevereiro de 2022**, os efeitos da Portaria GR Nº 912/2020, datada de 25 de maio de 2020, que autorizou o afastamento da servidora **FRANCISCA CHAGAS DA SILVA BARROSO**, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Humanidade e Artes/Ciências da Educação da *Universidad Nacional de Rosario – UNIR*.

Art. 2º. Tão logo o(a) servidor(a) obtenha as informações da data de retorno da ação e a nova data de conclusão, ele(a) deverá comunicá-las à Administração Superior, a qual providenciará nova portaria de afastamento, com a revisão de todos os prazos concedidos.

Art. 3º. O(A) servidor(a) deverá retornar às suas atividades laborais no dia útil subsequente à data de aprovação da suspensão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



12/01/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832952** e o código CRC **81FA5BC9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 29/11/2021 sob o n.º de Processo 23105.041984/2021-49;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Aceleração de Promoção à servidora **SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**, matrícula SIAPE n.º 3071921, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura, da Classe A, de Auxiliar, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 14/05/2021.

Art. 2º. CONCEDER a Retribuição por Titulação de MESTRA à servidora acima referenciada.

Art. 3º. ESTABELEECER que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **02/12/2021**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/12/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833147** e o código CRC **A594E072**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão contida às folhas 16 e 17 do Processo nº 23531.003254/2021-10, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.003254/2021-10, identificando as causas e a responsabilidade dos servidores matrícula SIAPE nº 1171649, 1453144, 0401338 e 1168966, que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, autuado no SEI sob o nº 23105.032593/2021-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1845/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora JACKELINE OLIVEIRA SILVA, protocolado sob o n.º de processo 23105.001548/2022-18, datado de 12/01/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de **17/01/2022**, a servidora JACKELINE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1979472, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Chefia de Gabinete - CHEGAB, da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 311458, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833201** e o código CRC **C4077358**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 81, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 do Regimento Geral da UFAM, bem como os art. 108 a 115, quando referir-se à discente,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível conduta irregular atribuída ao discente de Engenharia Civil, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.056257/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033336/2021-19.

Presidente:

Edilson Pinto Barbosa - Doc./ISB/SIAPE nº 2341255

Membros:

Narjara de Oliveira Boechat – Doc./FM/SIAPE nº 2902557

Jath da Silva e Silva - Téc. Adm./ISB/ SIAPE nº 1558811

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

]



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833214** e o código CRC **3E305F1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital nº 011 de 05/05/2021, publicado no DOU em 06/05/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo isolado de PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Matemática, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 01/2022 Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em 10/01/2022; (23105.044275/2021-15).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 011 de 05/05/2021, publicado no DOU em 06/05/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo isolado de PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICE	1121ICE01	Matemática	U	DE	AC	MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCO	1º
					AC	DMITRY LOGACHEV	2º

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833219** e o código CRC **0D185FCC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Serviço Social, devidamente homologado em Reunião Ordinária Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em 25/10/2021; (23105.037434/2021-25);

CONSIDERANDO o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de negros referente aos editais 026/2021 e 027/2021, devidamente publicado na página do Edital nº 031/2020, em 29/11/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
IFCHS	8519IFCHS01	Serviço Social	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	HELLEN BASTOS GOMES	1º
					AC	ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR	2º

					AC	KÉRCIA ROCHA ANDRADE	3º
					Negro	HELLEN BASTOS GOMES	1º

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833229** e o código CRC **FC01C300**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.000879/2022-31, datado de 07/01/2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARIA DOLORES SOUZA BRAGA:

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária à servidora **MARIA DOLORES SOUZA BRAGA**, matrícula SIAPE N.º **0400250**, ocupante do cargo de Enfermeiro-área, Classe E, Nível de capacitação 3, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 20 § 2º inciso I da EC n.º. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 27.10.2009.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

IV - DECLARAR vago o referido cargo de código 310822 a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020 e 037/2021 da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.046048/2021-24 que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Eliane Aparecida Peixoto Paulo**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA PEIXOTO PAULO**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Doutorado na Instituição Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES) de Buenos Aires/Argentina, **no período de 01/02/2022 a 01/02/2024.**

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/01/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834465** e o código CRC **D78DE84F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 86, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 11/01/2022 sob o n.º de Processo 23105.001353/2022-78;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **MARIA ROSSI IDARRAGA**, matrícula SIAPE n.º 1029633, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente A, Nível 1, lotada no Instituto Natureza e Cultura - INC/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 28/11/2016.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **12/01/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art.32º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 87, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 42/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022 e na edição do DOU de 07/01/2022, seção 2, página 34;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos 23105.008756/2020-86,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria 42/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022 e na edição do DOU de 07/01/2022, seção 2, página 34, que concedeu aposentadoria por invalidez decorrente de doença incapacitante (não prevista em lei) à servidora **MARIA PERPETUA SILVA PESSOA**, Matrícula SIAPE nº 2606120, para:

I - INCLUIR os seguintes termos:

DECLARAR vago o referido cargo de código 849324, conforme laudo médico pericial, a partir de 05.03.2021 (data de início da incapacidade).

Art. 2º. MANTER inalterado os demais termos da Portaria 42/2022, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020 e 037/2021 da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.045759/2021-81 que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Maria Raquel de Carvalho Cota**,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECEM, da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática, Polo Acadêmico UEA, **no período de 11/01/2022 a 11/09/2025**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836191** e o código CRC **7224EBDB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Gestão Patrimonial do antigo Prédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF, bem como do seu Anexo, ambos localizados na Rua Alexandre Amorim, Nº 330 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.010-300 Manaus/AM, fique sob a responsabilidade do Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/EBSERH, **JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 0401227, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836581** e o código CRC **DB981673**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Gestão Patrimonial do antigo Prédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF, bem como do seu Anexo, ambos localizados na Rua Alexandre Amorim, Nº 330 – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.010-300 Manaus/AM, fique sob a responsabilidade do Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/EBSERH, **JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**, Matrícula SIAPE nº 0401227, **a contar da data da assinatura desta Portaria.**

Parágrafo Único. O Superintendente do HUGV/EBSERH ficará responsável pelo pagamento das faturas de abastecimento de água e de energia elétrica do Prédio e do Anexo acima mencionados, **a contar da data da assinatura desta Portaria.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836300** e o código CRC **CE8F01A8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.041544/2021-91, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Alcione Alves de Oliveira de Araújo,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, lotado(a) na Faculdade de Letras, a fim de cursar Doutorado em Estudos Linguísticos pelo Programa de Pós-Graduação em Letras na Universidade Federal do Paraná, no período de **15/01/2022 a 14/01/2026**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836411** e o código CRC **6DFE4F97**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do despacho da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SIE nº 23105.000118/2017, autuado sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.061395/2018, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – Processo TC 014.980/2015-0, atribuídos à servidora matrícula SIAPE nº 0400242, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referentes a possível atuação como sócio-administrador de empresa privada, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.000118/2017 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 1889/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as indicações contidas na Portaria Nº 1251/2021, datada de 06 de agosto de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF junto à Câmara de Extensão e Interiorização – CEI, conforme Art. 4º da Resolução nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

AYRLES SILVA GONÇALVES BARBOSA MENDONÇA

Representante Suplente

FÁBIO OLIVEIRA MACIEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 14/01/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Alerta Epidemiológico de COVID-19 (Janeiro/2022), contido no Ofício 001 (0836869);

R E S O L V E:

Artigo 1º - DETERMINAR a suspensão das atividades práticas presenciais, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, pertinentes as áreas de ensino, pesquisa e extensão, excluindo-se àquelas consideradas essenciais em cada área, que deverão ser definidas pelos respectivos conselhos.

Artigo 2º - DETERMINAR que as atividades administrativas sejam realizadas de modo presencial e restrito, no prazo acima especificado, dentro de cada especialidade, devendo-se utilizar o sistema de escala rotativa, que possam garantir o atendimento básico em cada setor, complementadas pelo trabalho em *home office*.

Artigo 3º - DETERMINAR que o Comitê Interno de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de Coronavírus, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, desenvolvam atividades de orientação e sensibilização das práticas preventivas e cuidados na Covid-19, mantendo em funcionamento o posto de testagem e vacinação localizados no Campus/CAIS, dispostos para a comunidade universitária.

Artigo 4º - DETERMINAR à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM a adoção de medidas cabíveis em relação a convênios e contratos de serviços, locações e congêneres, durante o período de suspensão temporária das atividades.

Artigo 5º - DETERMINAR a suspensão temporária de realização de todo e qualquer tipo de atividades presenciais que promovam aglomerações no âmbito da Universidade.

Artigo 6º - DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços e atividades considerados essenciais.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837153** e o código CRC **E90714FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI e §10º, art. 95, parágrafo único, inciso I, art. 128, §5º, inciso II, alínea "d", e art. 38 da Constituição Federal de 1988; Decreto nº 98.595 de 1989; art. 117, incisos X e XVIII, art. 118, 119, 120, 132, incisos XII e XIII e art. 133 da Lei nº 8.112/1990; art. 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.027/1990; e arts. 20 e 21 da Lei nº 12.772/2012.

CONSIDERANDO em especial o disposto na NOTA N. 00051/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU (Doc. SEI 0694234), emitida pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 1526, de 25 de abril de 2019, que passará a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** Criar a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos, Empregos e Salários (CACES), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade, a ser formada por 04 (quatro) servidores desta UFAM, indicados em ato do (a) Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A atuação de cada servidor integrante da CACES é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que compete à Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos, Empregos e Salários (CACES), analisar e emitir parecer sobre os seguintes temas, dentre outros:

1. Acúmulo de cargos, empregos e salários ou proventos;
2. Compatibilidade de horários entre vínculos;
3. Participação, na condição de gerente ou administrador, em sociedade privada, personificada ou não e o exercício de comércio;
4. Cumprimento do regime de Dedicção Exclusiva.

Parágrafo único. A análise da CACES se aplica previamente à posse ou contratação no cargo, durante o vínculo do servidor e nos requerimentos de alteração de jornada.

Art. 3º Diante da detecção de irregularidades previamente à posse ou contratação no cargo, a CACES promoverá diligências visando sanar os impedimentos verificados, emitindo, ao final, parecer sobre a possibilidade ou não do ingresso do candidato.

Art. 4º Identificadas as situações durante o vínculo do servidor com a Instituição, caberá à CACES, após devidas diligências para esclarecimentos dos fatos e a necessária regularização, emissão de parecer, pelo arquivamento do processo, caso afastados indícios da irregularidade apontada, ou pela abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, além de possível reposição ao erário.

§ 1º O parecer, nos casos que indiquem a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, além de possível reposição ao erário, deverá ser encaminhado ao (a) Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas, a quem compete a abertura de processo disciplinar.

§ 2º Nos demais casos que indiquem o arquivamento, o parecer será submetido ao (a) Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas para aprovação.

Art. 5º A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos, Empregos e Salários (CACES) reunir-se-á mensalmente na primeira semana após o fechamento da folha de pagamento."

LEIA-SE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos, Empregos e Salários (CACES), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP).

Parágrafo único. A CACES será composta por 04 (quatro) servidores indicados em ato do (a) Pró-Reitor (a) de Gestão de Pessoas para atuação durante 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que compete à Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos, Empregos e Salários (CACES) instruir, no que diz respeito às informações e documentos funcionais inerentes à Gestão de Pessoas, os processos concernentes a indícios de irregularidades nos seguintes temas:

I - Acúmulo irregular de cargos, empregos e salários ou proventos;

II - Incompatibilidade de horários entre vínculos;

III - Participação, na condição de gerente ou administrador, em sociedade privada (personificada ou não) e o exercício de comércio;

IV - Descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva.

§ 1º Após a juntada das informações e dos documentos funcionais geridos pela PROGESP, a CACES notificará os servidores para que prestem esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2º No caso de omissão ou insuficiência das informações prestadas, o indício de irregularidade será encaminhado à chefia imediata do servidor, a quem compete emitir juízo de admissibilidade para a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 124 e 125 do Regimento Geral da UFAM.

§ 3º Caso a irregularidade seja comprovadamente improcedente, os autos deverão ser restituídos à CACES para ciência e encerramento do processo.

Art. 3º O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), vinculado à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), poderá, previamente à posse de servidores efetivos ou à contratação de professores substitutos e visitantes, submeter a documentação apresentada pelos candidatos nomeados ou convocados à análise da CACES.

Art. 4º (Revogado).

Art. 5º Compete à CACES definir o cronograma de reuniões de seus membros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/01/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837190** e o código CRC **DC2B6DE2**.
